



Préambulo

A Oficina de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento da Universidade Técnica de Lisboa (OTIC|UTL) com o lançamento do concurso de ideias e projetos "Criatividade Empreendedora" pretende estimular a inovação e a criatividade identificando soluções criativas para os problemas da sociedade e da UTL e a partir das melhores ideias tecnológicas criar as melhores condições para a sua implementação. Este concurso pretende ser um ponto de partida para a criação de novos produtos e serviços e a implementação de novos projetos de investigação e desenvolvimento e a criação de novos negócios e empresas.

Criatividade Empreendedora



Artigo 3º

(Características)

Concurso de Ideias promovido pela OTIC|UTL 2010

Artigo 3º

(Objetivos)

Patrocinadores:



Preâmbulo

A **Oficina de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento da Universidade Técnica de Lisboa** (OTIC|UTL) com o lançamento do concurso de ideias e projectos "Criatividade Empreendedora", pretende estimular a inovação e a criatividade, identificando conteúdos tecnológicos passíveis de transferência tecnológica entre as escolas da UTL e o mundo empresarial, com o objectivo de recolher propostas ao nível de todas as Escolas e proporcionar a interacção entre as mesmas, de onde poderão resultar sinergias positivas, conducentes à realização de projectos empresariais.

As candidaturas deverão propor:

Ideias de negócio ou processos inovadores, orientados para o mercado e que possibilitem a criação de um plano de negócio exequível e susceptível de dar origem ao aparecimento, no mercado onde pretendem actuar, de um novo produto, um novo processo produtivo, um novo serviço ou uma nova forma de comercialização, no âmbito das áreas de ensino das Escolas da UTL.

Artigo 1º (Entidade Promotora)

O concurso de ideias e projectos "**Criatividade Empreendedora**", é uma iniciativa da OTIC|UTL.

Artigo 2º (Entidades Associadas)

Para além da OTIC|UTL e dos patrocinadores, INOVCAPITAL (Sociedade de Capital de Risco), SPGM S.A. (Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua S.A.) e CPIN (Centro Promotor de Inovação e Negócios), são também entidades parceiras do Prémio, as Escolas da UTL: a Faculdade de Medicina Veterinária; o Instituto Superior de Agronomia; o Instituto Superior de Economia e Gestão; o Instituto Superior Técnico; o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; a Faculdade de Motricidade Humana e a Faculdade de Arquitectura.

Artigo 3º (Objectivos)

1. Selecção de ideias inovadoras no âmbito das áreas de ensino das Escolas, em torno das quais se perspetive a criação de novas empresas.
2. Fomentar o aparecimento de novos empreendedores dentro das Escolas.
3. Incentivar os alunos e investigadores a criarem o seu próprio negócio, dando-lhes o impulso necessário para o primeiro passo.
4. Divulgar casos de potencial sucesso, incentivando os agentes económicos a investir na mudança e na inovação.
5. Promover uma cultura de projecto, centrada em ideias, conceitos e processos inovadores.

Artigo 4º (Concorrentes)

1. Podem participar no concurso alunos, que frequentem qualquer ano e ciclo de ensino, e investigadores das Escolas da UTL.
2. Cada candidatura deverá ser composta por um grupo mínimo de 2 e máximo de 5 elementos, preferencialmente elementos da UTL, embora possam ser aceites candidaturas com elementos de outras universidades, desde que o responsável pertença à UTL.
3. Os grupos podem ser compostos só por alunos, só por investigadores ou por alunos e investigadores.
4. São encorajadas candidaturas com elementos de mais de uma Escola da UTL.

Artigo 5º (Âmbito do concurso)

1. O concurso desenvolve-se em três fases.
2. Na primeira fase os candidatos deverão apresentar a "**Ideia/Conceito de Negócio**" de actividades inovadoras e orientadas para o mercado, i.e., projectos que possam dar origem a planos de negócio exequíveis, com base numa ideia inovadora (que podem ser uma tecnologia, um serviço, um produto ou um processo novo no mercado).
3. Das candidaturas recebidas serão seleccionadas, pelo júri, as dez ideias mais promissoras. Estas passarão à segunda fase.
4. A segunda fase requer a transformação da "ideia de negócio" em "plano de negócio" exequível. Para tal, os elementos das equipas seleccionadas irão participar no Curso de Empreendedorismo de Base Científica e Tecnológica, organizado pela OTIC|UTL. O curso tem por objectivo que os elementos das equipas possam desenvolver o seu plano de negócio com bases sólidas e recorrendo ao apoio dos formadores que vão ministrar o curso;
 - a. O curso terá a duração de 30 horas, distribuídas por um horário pós-laboral, a ter início em data a indicar, nas instalações da Reitoria, em horário a comunicar às equipas.
 - b. Adicionalmente, os finalistas poderão também usufruir da metodologia *Coaching* para elaborar os seus planos de negócio.
5. A terceira fase consiste na apresentação presencial do projecto final aos membros do júri, mediante o envio prévio do documento escrito descritivo do projecto.
 - a. A apresentação decorrerá no mês de Novembro, em data e hora a indicar.

Artigo 6º (Processo de candidatura)

1. A inscrição no concurso é gratuita e será formalizada através de formulário disponível on-line no site da OTIC|UTL (<http://www.otic.reitoria.utl.pt/pt/cursos-concursos>).
2. Juntamente com o formulário deverão enviar os seguintes documentos:
 - a. Uma breve descrição da ideia de negócio, a preencher em modelo próprio, disponível no site supracitado;
 - b. Uma descrição do estado de maturidade da ideia, a preencher em modelo próprio, disponível no site supracitado;
 - c. Currículo de todos os elementos do grupo, em formato europeu.

Artigo 7º **(Prazos de candidatura)**

1. O prazo para a entrega das candidaturas da primeira fase (ideia de negócio) termina a **15 de Abril de 2010**.
2. O prazo para a entrega das candidaturas da terceira fase (plano de negócio) termina a **29 de Outubro de 2010**, sendo posteriormente agendada a data da apresentação oral do plano de negócio..

Artigo 8º **(Júri)**

1. O júri do concurso será constituído por 6 elementos:
 - 1 representante da Reitoria da UTL (Presidente do Júri);
 - 1 representante da INOVCAPITAL,
 - 1 representante da SPGM S.A.;
 - 1 representante do CPIN;
 - 2 especialistas de reconhecida competência na área do Empreendedorismo.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente do júri tem voto de qualidade (dois votos).
3. As decisões do júri são soberanas, não havendo recurso das mesmas.

Artigo 9º **(Critérios de Avaliação)**

O concurso desenvolve-se em duas etapas distintas, com critérios de avaliação adequados a cada uma:

1. Primeira etapa

- a) Os critérios de apreciação centram-se no carácter inovador da "**Ideia/Conceito de Negócio**" e no grau de aprofundamento apresentado;
- b) No grau de intensidade tecnológica e de inovação da ideia;
- c) No potencial de mercado;
- d) Na robustez da ideia a eventuais mudanças de contexto.

2. Segunda etapa

- a) A viabilidade técnica e económica do projecto e em particular das suas componentes;
- b) O potencial de mercado;
- c) O impacto do projecto na alteração dos modelos e práticas existentes no sector.

Artigo 10º (Prémios)

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) **Primeira etapa:** os elementos das dez equipas seleccionadas irão frequentar gratuitamente o curso de Empreendedorismo de Base Científica e Tecnológica, organizado pela OTIC|UTL.
 - b) **Segunda etapa:** O júri nomeará os três projectos vencedores com base nas propostas escritas e apresentações presenciais das equipas, indicando os vencedores por ordem numérica. Ao primeiro classificado será atribuído o prémio no valor de 10.000€; ao segundo classificado o prémio no valor de 5.000€ e ao terceiro o prémio no valor de 2.500€.
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios referidos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.
3. Os prémios só serão atribuídos quando o projecto der lugar à constituição formal da empresa. Se por qualquer circunstância o projecto premiado não se constituir em empresa passados seis meses desde a data da decisão, o vencedor perderá o direito ao prémio. No caso do primeiro classificado, a constituição da empresa deverá ser feita no âmbito do Fundo de Capital de Risco InovCapital¹.

Artigo 11º (Divulgação dos Resultados)

1. Os resultados da primeira fase (ideia/conceito) serão comunicados por e-mail e entre 15 e 30 de Abril de 2010.
2. Os resultados da fase final (plano de negócio) serão comunicados em cerimónia oficial do concurso, em data a definir.

Artigo 12º (Disposições finais)

1. A Reitoria e as Escolas da UTL, asseguram a confidencialidade dos projectos e anonimato dos elementos das equipas durante todo o processo.
2. A Reitoria reserva-se o direito de, por motivos de força maior, poder vir a modificar a composição do júri previsto ou introduzir outras alterações ao presente Regulamento.
3. Toda a informação oficial relativa ao Concurso estará disponível no site da OTIC da UTL em <http://www.otic.reitoria.utl.pt/pt/cursos-concursos>.

¹ Poderá consultar mais informações em <http://www.iapmei.pt/iapmei-faq-02.php?tema=13> – Eixo II Negócios Emergentes de Pequena Escala.